AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos TRÊS dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e DEZOITO, nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito do(a) 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL, extraído dos Autos nº 0015135-96.2018.8.16.0035 da Ação CARTA PRECATORIA ORIUNDO DE PINHAIS em que fazem partes: AUTOR ARTHUR BONESS PORCINIO DE SOUZA E REQUERIDO PAULO CESAR DE LIMA

sendo que, após as formalidades legais, nós, Oficiais de Justiça, ao final assinados, diligenciamos à Rua ISABEL REDENTORA 1185, e aí sendo, às 15:30, procedemos à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): UM VEICULO FORD FOCUS GHIA 2.0 LFC, PLACA ANA 6883, A GASOLINA, CHASSI nº 8AFF22FF25J442702 ANO 2005, RENAVAM 00362960343, ESTANDO COM 4 PREÇOS EM REGULAR ESTADO, 4 RODAS LIGA LEVE,

Em seguida, DEPOSITAMOS o(s) referido(s) bem(ns) em mãos e poder do(a) REQUERIDO PAULO CESAR DE LIMA, que aceitou o encargo de fiel depositário(a), comprometendo-se a não abrir mão do mesmo, a não ser por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas da Lei. E para constar, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça e pelo(a) FIEL DEPOSITÁRIO

ADEMAR SOARES DE MEDEIROS
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

Distribuído sob Nº 115/2018 a fls. Livro 22 do Cartório do Depositário Público
São José dos Pinhais 05/09/2018
Luiz Ernani Setim - Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTUZ Z5GT2 QQ9LV SGPYK